



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Processo Administrativo nº 9683/2024

Dispensa de Licitação nº 010/2024

Autorização de Fornecimento nº 085/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Solução de Antivírus Corporativo para a rede corporativa da Câmara Municipal de Vila Valério, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

OCORRÊNCIAS	SIM	NÃO
1. Cumpriu as obrigações contratuais iniciais	x	
2. Obedeceu aos prazos estabelecidos	x	
3. Entregou os documentos necessários	x	
4. Prestou o serviço com a qualidade esperada	x	
5. Realizou as diligências necessárias	-	-
6. Cumpriu com as especificações previstas no TR		x

CONSIDERAÇÕES: Após a instalação das licenças nos 15 (quinze) aparelhos da Câmara Municipal de Vila Valério, ficou evidenciado que as licenças fornecidas pela empresa, apesar de atender à qualidade esperada, tinha duração de apenas 01 (um) ano. Ocorre que o Termo de Referência relativo ao Processo Administrativo nº 9683/2024 prevê expressamente a vigência de 36 (trinta e seis) meses, ou seja, 03 (três) anos.

Dessa forma, concluo pela não regularidade da prestação dos serviços, uma vez que não foi cumprido o item 1.3 do Termo de Referência, qual seja: *“1.3. O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses contados da data da assinatura do contrato.”*

Por este instrumento, atesto, para fins de cumprimento do disposto no item 8.2.2 do Termo de Referência alusivo a esta contratação, que os serviços relacionados na Autorização de Fornecimento acima identificada não foram entregues dentro dos parâmetros legais, bem como estão em desconformidade com as especificações exigidas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Portanto, os serviços não serão recebidos em caráter definitivo. Por este motivo, declaro que encaminharei o presente processo administrativo ao gestor do contrato, para as devidas providências.

Câmara Municipal de Vila Valério – ES, em 05 de setembro de 2024.

DULCE MARIA GASPAR BUENO

Fiscal do Contrato